DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Poder Legislativo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Administrativo do Poder Legislativo de Santa Terezinha de Goiás-GO

Responsável pela Demanda: Álvaro Doilo do Carmo Souza Neto **Função:** Assessor de Relacionamentos Públicos

1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramental, insumos e peças de reposição, nos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás.

2. Justificativa de contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento, a eficiência energética e a conservação dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás. Por se tratar de um ambiente público com fluxo constante de pessoas, a manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, insumos e peças de reposição, é indispensável para:

Conforto e Eficiência Operacional: Proporcionar ambiente térmico adequado para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, garantindo o bem-estar de parlamentares, servidores e da população atendida.
Saúde e Legislação Sanitária: Atender às exigências das normas sanitárias vigentes (como o PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle e as diretrizes da Anvisa), assegurando a qualidade do ar interior e prevenindo riscos à saúde respiratória dos ocupantes.
Preservação do Patrimônio Público: Evitar a deterioração precoce dos equipamentos, reduzindo custos futuros com substituições integrais e promovendo a economia de energia elétrica por meio do funcionamento otimizado dos aparelhos.
Economicidade e Continuidade: O modelo de contratação por pessoa jurídica especializada garante resposta ágil a eventuais falhas operacionais, assegurando cobertura técnica contínua sem a necessidade de inclusão de pessoal técnico especializado no quadro permanente do órgão.

A terceirização via pessoa jurídica especializada mostra-se a solução mais vantajosa, pois a Câmara não dispõe de quadro próprio de pessoal técnico nem do ferramental específico necessário para a execução desses serviços.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
01	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar-condicionado tipo split. 30.000 BTU/h	01	**R$ 486,78**
02	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar-condicionado tipo Split 18.000 BTU/h	01	**R$ 425,50**
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			**R$ 912,28**

4. Observações gerais:

- **E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** compras@camarasantaterezinha.go.gov.br
- **SITE PARA CONSULTAS:** https://camarasantaterezinha.go.gov.br/

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás, Rua Dona Júlia, nº 273 – Centro Santa Terezinha de Goiás-GO

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 07 Meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Local da prestação de serviços Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás, Rua Dona Júlia, nº 273 – Centro, com visitas presenciais de 8 horas semanais.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Álvaro Doilo do Carmo Souza Neto

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado até o quinto dia útil de cada mês.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:
( ) I – complexidade alta:
a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
( ) II – complexidade média:
a) valor estimado entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;
(x) III – complexidade baixa:
a) valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:
( ) SIM. Descrever:
(x) NÃO

SANTA TEREZINHA DE GOIÁS-GO, 02 de setembro de 2026

Divino Antônio dos Santos
Diretor(a) Administrativo(a)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.